



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI Nº 24 /2014, de 02 de Abril de 2014.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 231/2014

PROTOCOLADO

Em: 03/04/14, às: 14:39

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

SECRETARIA

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 248.378,57 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04-REC. CONVENIOS

12 365 0041 1.306 – Manutenção Educação Infantil Rec. FNDE

3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 180.000,00

3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P Física.....R\$ 5.000,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P Jurídica.....R\$ 63.378,57

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, os recursos recebidos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para manutenção da Educação Infantil no valor de R\$ 248.378,57 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos,

Art. 3º - As disposições da presente Lei, ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 02 de abril de 2014.

JOÃO VIANEI RUBIN
PREFEITO MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, de abertura de crédito adicional especial, justifica-se em virtude do recebimento de recurso financeiro do FNDE, para a manutenção da Educação Infantil, no valor de R\$ 248.378,57.

Diante do acima exposto, levamos a apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 02 de
abril de 2014.**


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal